

Hackers, monopólios e instituições panópticas: elementos para uma teoria da cidadania digital*



Sergio Amadeu da Silveira

*Mestre e doutor em Ciência Política (USP)
Professor titular do Programa de Pós-graduação da
Faculdade Cásper Líbero.
E-mail: sergioamadeu@uol.com.br*

Resumo: A expansão da comunicação mediada por redes transnacionais de computadores levanta problemas de grande complexidade para a consolidação da cidadania. Capacidade de as tecnologias da informação e comunicação reconfigurar as práticas sociais e engendrar processos de mudança no cenário mundial, incorporando novos direitos. Confronto entre as perspectivas de uma cultura *hacker*, de um lado, e o vigilantismo panóptico e rentável de Estados e monopólios de algoritmos, de outro.
Palavras-chave: comunicação e tecnologia, Internet, cidadania digital, cibercultura, comunicação mediada por computador.

Piratas informáticos, monopolios e instituciones panópticas: elementos para una teoría de la ciudadanía digital

Resumen: La expansión de la comunicación mediada por redes transnacionales de computadores levanta problemas de gran complejidad para la consolidación de la ciudadanía. Capacidad de que las tecnologías de la información y comunicación reconfiguren las prácticas sociales y engendren procesos de cambio en el escenario mundial, incorporando nuevos derechos. Confronto entre las perspectivas de una cultura de piratería informática, de un lado, y el vigilantismo panóptico y rentable de Estados y monopolios de algoritmos, de otro.

Palabras clave: comunicación y tecnología, Internet, ciudadanía digital, cibercultura, comunicación mediada por computador.

Hackers, monopolies and panoptic institutions: elements for a theory of digital citizenship

Abstract: The expansion of communication mediated by transnational computer networks raises problems of great complexity to consolidate citizenship. The capacity of information and communication technologies reconfiguring the social practices and begetting changing processes in the worldwide scenario, incorporating new rights. Confrontation between the perspectives of a *hacker* culture on the one hand, and the panoptic and profitable surveillance of States and algorithm monopolies on the other.

Key words: communication and technology, Internet, digital citizenship, cyberculture, computer-mediated communication.

● Velhos direitos, novas violações

A comunicação mediada por computador e a digitalização intensa de grande parte dos conteúdos de expressão – textos, sons ou imagens – ampliaram as possibilidades das grandes organizações – Estados, companhias transnacionais e redes criminosas – de observar e rastrear o comportamento e o cotidiano dos cidadãos. A comprovação empírica dessa afirmação pode ser encontrada exatamente nos Estados Unidos, um dos países com grande tradição na defesa da privacidade e, ao mesmo tempo, a nação com o maior número de computadores e internautas. Em dezembro de 2005, o jornal *The New York Times* divulgou que o presidente George W. Bush teria autorizado o NSA (*National Security Agency*) a realizar milhares de escutas telefônicas e escaneamento de e-mails sem a prévia autorização judicial¹. O governo

* Trabalho apresentado ao NP Tecnologias da Informação e da Comunicação no XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom). Brasília, 4 a 9 de setembro de 2006.

¹ Notícia obtida 17/5/2005, no site: http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2006/01/printable/060131_denizeprivacidadeuacg.shtml.

alega que a Lei USA *Patriot*, aprovada no fim de 2001, permite a espionagem de pessoas, sem consulta ao Judiciário, uma vez que isso seria indispensável para um combate ágil e eficaz ao terrorismo.

Em maio de 2006, o *site* de buscas Google recusou-se a entregar ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos uma lista contendo palavras e *sites* pesquisados por todos os usuários durante uma determinada semana. O governo já vinha utilizando as bibliotecas para captar informações sobre o que as pessoas consultam². A Lei USA *Patriot* permite tais ações de rastreamento. É notável que, antes mesmo dos ataques de 11 de setembro, o FBI (polícia federal norte-americana) já escaneava *e-mails* que transitavam pelos *backbones* (redes de alta velocidade) e seus roteadores instalados nos Estados Unidos. Essa prática de vigilância ocorria a partir de um sistema chamado *Carnivore*, que permitia ler todos os *e-mails* e copiar aqueles que continham determinadas frases e palavras-chave. É importante ressaltar que, mesmo denunciado no parlamento por organizações da sociedade civil, tais como a EFF (*Electronic Frontier Foundation*) e EPIC (*Electronic Privacy Information Center*), o *Carnivore* violou *e-mails* de cidadãos americanos e também de estrangeiros. Todas as mensagens “suspeitas” que tiveram o território norte-americano como rota de passagem foram violadas³.

Talvez muito mais do que os Estados, algumas poucas corporações estão buscando legitimar a alteração no imaginário social sobre o espaço da privacidade em um mundo inseguro. Empresas que controlam algoritmos embarcados nos códigos de programação computacional, amplamente empregados como intermediários da comunicação contemporânea, tais como sistemas operacionais, realizam intrusões em computadores pessoais, sem que nenhuma reação de revolta seja noticiada. A tecnologia DRM (*Digital Rights Management*)

usada para tentar impedir o uso não autorizado, denominado “pirata”, de *softwares*, *games*, vídeos, filmes e músicas, está permitindo que, em nome da defesa do *copyright*, seja destruído o direito à intimidade e à privacidade.

Além disso, o caráter transnacional da rede de comunicação, mediada por computador, levanta o problema da definição das regras básicas de operação dessa mesma rede, definidas por protocolos de comunicação, padrões e pela estrutura dos nomes de domínios. Emerge a questão da governança da Internet, que envolve a disputa entre cinco grandes interesses, não necessariamente contrapostos: dos comitês técnicos que definiram até agora os protocolos da Internet; dos Estados nacionais; das corporações de Tecnologia de Informação; da sociedade civil mundial e das várias comunidades *hacker*; e o interesse do Estado norte-americano. Várias decisões aparentemente técnicas que afetarão a privacidade e o anonimato dos internautas estão sendo debatidas e poderão ser adotadas, sem que os cidadãos do planeta, que utilizam a Internet, tenham a mínima possibilidade de debater-las ou mesmo de recusá-las. Se for definido que o protocolo de comunicação básico entre as milhares de redes deverá ter como o padrão o fim do anonimato na comunicação, isso afetará completamente a forma como conhecemos a Internet hoje.

Esses exemplos reforçam a necessidade de observarmos mais atentamente a relação entre comunicação, tecnologia e mudança social. Também indicam que a comunicação mediada por computador, por seu caráter transnacional, afeta a cidadania e exige a reconfiguração dos direitos para uma vida coletiva no ciberespaço. Sem dúvida, a rede mundial de computadores tem servido às forças democratizantes para compartilhar não somente mensagens e bens simbólicos, mas também conhecimentos tecnológicos que estão gerando as possibilidades distributivas de riqueza e poder extremamente promissoras. É exatamente nesse contexto que um conjunto de mega-corporações atua para manter e ampliar, em uma sociedade informacional,

² Idem.

³ Documentos sobre o *Carnivore* podem ser obtidos em http://www.epic.org/privacy/carnivore/foia_documents.html


os poderes que detinham no capitalismo industrial. Para tanto, precisam conter a hipercomunicação pública e torná-la comunicação privadamente controlada, substituindo a idéia de uma cultura livre pela cultura da submissão ou do licenciamento.

Considerações sobre a noção de cidadania

John Perry Barlow, um dos fundadores da *Electronic Frontier Foundation*, escreveu *A declaration of the Independence of Cyberspace*, em fevereiro de 1996, como reação ao Ato de Decência nas Comunicações, uma lei que visava ao controle de conteúdos na Internet, proposta pela administração do presidente norte-americano Bill Clinton. Barlow foi enfático: “*Governments of the Industrial World, you weary giants of flesh and steel, I come from Cyberspace, the new home of Mind. On behalf of the future, I ask you of the past to leave us alone*”⁴. Dez anos depois, é preciso constatar que o apelo não foi atendido, nem pelos Estados nacionais, nem pelas megacorporações. Isso, porque o ciberespaço não existe descolado do mundo material. A Internet depende da infra-estrutura lógica e física, sob o comando de pessoas e empresas que habitam os territórios controlados pelos velhos gigantes estatais, os Leviatãs.

Sem dúvida alguma, a Internet representa uma mudança de paradigma das comunicações e é vista por uma série de teóricos como a maior expressão da chamada revolução das tecnologias da informação (Castells, 2003). A supremacia da comunicação baseada na difusão a partir de um ponto está sendo substituída pela comunicação em rede. A Internet assegura a possibilidade de qualquer cidadão disputar a atenção da rede para seus *sites*, *blogs* ou mensagens. A *net* é um meio técnico com características intrínsecas que permi-

tem a democratização da criação de conteúdos. Considerando ainda que a Internet é uma rede transnacional, baseada no fluxo de dados que transitam sobre um mesmo conjunto de protocolos e regras de codificação e decodificação de códigos, fica evidente que os Estados nacionais não teriam o controle total do fluxo de conteúdos, como ocorre no caso da TV e do rádio. O fluxo da Internet pode originar-se fora do território nacional. A lei nacional tem enorme dificuldade de ser executada, se um provedor de conteúdo que hospeda um *site* de pedofilia encontrar-se hospedado em um país distante.



A comunicação mediada por computador afeta a cidadania e exige a reconfiguração dos direitos para uma vida coletiva no ciberespaço

Existem, todavia, possibilidades de controle de conteúdos e de aplicações que são realizadas por meio da própria tecnologia. É preciso relativizar a idéia de que os Estados não possuem formas de bloquear e até mesmo controlar determinados fluxos da Internet. O governo autoritário da China filtra conteúdos e impede o acesso a determinados *sites*, porque controla os dois *backbones* por onde transitam todos os dados que entram e saem do país. Desconhecer essas possibilidades de controle significa abandonar a jornada da humanidade na luta pela legitimação do direito à livre comunicação como um dos direitos fundamentais do homem e do cidadão. É olhar somente para as promessas democratizantes da comunicação mediada por computador e esquecer sua face panóptica. É desconsiderar a gravidade do fato de o Google organizar buscas censuradas para poder ter acesso ao mercado chinês, prática já realizada pelo Yahoo e MSN.

⁴ Tradução do autor: *Governos do mundo industrial, enfadonhos gigantes de carne e aço, venho do ciberespaço, a nova morada da mente. Em nome do futuro, eu peço que você, do passado, deixe-nos em paz.*

*Através dos códigos,
Estados autoritários e
neo-autoritários, bem
como gigantescas
empresas do capitalismo
informacional tentam
controlar os cidadãos*



Donna Haraway (2000:65), em sua brilhante reflexão feminista, qualificou o momento em que vivemos como a “transição das velhas e confortáveis dominações hierárquicas para as novas e assustadoras redes (...) de ‘informática de dominação’”. As redes possuem uma linguagem comum entre as máquinas, e estas são intermediários indispensáveis para as linguagens naturais humanas, em um ambiente de comunicação via máquinas de processar dados. O jurista Lawrence Lessig (2005) já havia alertado, no final dos anos 1990, que, no ciberespaço, o código tem o mesmo papel de uma legislação. Através dos códigos, intermediários tecnológicos da comunicação, Estados autoritários e neo-autoritários (refiro-me aos Estados Unidos), bem como gigantescas empresas do capitalismo informacional, tentam controlar os cidadãos.

Weissberg (2004:123) denunciou a contradição existente entre o desejo de uma comunicação cada vez mais transparente e desintermediada, a partir do dinamismo e do potencial interativo da Internet, e a realidade de sua operação. Por isso, afirmou que “o objetivo da supressão dos intermediários se transforma, conforme seu próprio movimento, em criação de uma nova camada de mecanismos mediadores que automatizam a mediação”. Mas como fica a noção de cidadão, em um mundo cada vez mais transnacionalizado e com a comunicação mediada por padrões e códigos (*softwares*), apresentados por instâncias definidas como técnicas e distantes dos mecanismos de controle democrático?

Aqui é necessário enfrentar pelo menos duas questões: primeiro, a da evolução da cidadania, e, segundo, a do papel da comunica-

ção e da tecnologia para a mudança ou manutenção das relações sociais.

Segundo vários autores, podemos definir “cidadania” como o direito a ter direitos. T. H. Marshall, observando a evolução do conceito na Inglaterra, defendeu existirem direitos de primeira e segunda geração. Para ele, primeiro teriam surgido os direitos civis e depois os políticos (séculos XVIII e XIX). Uma segunda geração de direitos surgiu no século XX, conformando os chamados direitos sociais. Apesar de acusada de etnocêntrica e linear, a proposição de Marshall passou a ser referência para a observação da mutabilidade histórica da cidadania. Nesse sentido, alguns teóricos observaram o surgimento, na segunda metade do século XX, dos direitos de terceira geração, ou seja, direitos de grupos, de minorias e etnias, direitos difusos que ganham força em todo o mundo. Questões, como o direito ao meio ambiente, o feminismo e a defesa do consumidor, são incorporadas em várias legislações e discursos políticos (Liszt, 2000).

A comunicação transnacional mediada por computador coloca a necessidade de reivindicar novos direitos? Como reivindicá-los em um ambiente transnacional? Não seria um exagero exigir deliberação democrática e debate público sobre a funcionalidade de sistemas, códigos e protocolos, considerados técnicos, pelas indústrias de tecnologias da informação e pelo senso comum?

Convém verificar um caso concreto que interferirá no cotidiano de todas as pessoas do planeta que utilizam e cada vez mais dependem da rede mundial de computadores. O protocolo de comunicação da Internet, o IP (*Internet Protocol*), permite o endereçamento de dados entre todas as redes que a compõem. A versão desse protocolo que garantiu a expansão veloz da rede por todo o planeta é denominada IPv4 e está sendo substituída por uma nova versão, o IPv6. Entre os vários motivos para se criar uma nova versão encontram-se razões de segurança. O IPv6 permite que os cabeçalhos dos pacotes de dados sejam assinados digitalmente por chaves criptográficas, que servem para identificar o autor

das mensagens. Pois bem, se for definido que o padrão de comunicação entre redes será a identificação criptográfica de todos os pacotes, então, a Internet terá suprimido o anonimato na comunicação. Suponhamos que boa parte ou a maioria dos cidadãos dos vários países do mundo seja contra o fim do anonimato na Internet. Como influenciarão essa decisão? A quem recorrer? Qual o fórum de decisão? Ou continuaremos a acreditar que essas decisões são meramente técnicas?

Guarinello (2003:46) coloca-nos um ponto extremamente relevante:

Há, certamente, na história, comunidades sem cidadania, mas só há cidadania efetiva no seio de uma comunidade concreta, que pode ser definida de diferentes maneiras, mas que é sempre um espaço privilegiado para a ação coletiva e para a construção de projetos para o futuro.

O problema é que a Internet, por ser transnacional, não se enquadra facilmente no terreno onde a cidadania tem conseguido avanços, ou seja, nos espaços nacionais. Entretanto, Liszt (2000:32) aponta que “recentes concepções mais democráticas pretendem dissociar completamente a cidadania da nacionalidade”. Segundo ele, “por esta concepção, seria possível pertencer a uma comunidade política e ter participação independente da questão de nacionalidade”. Poster (2003:328) avança e questiona:

Podem os novos meios de comunicação promover a construção de novas formas políticas não amarradas a poderes territoriais e históricos? Quais são as características dos novos meios de comunicação que promovem novas relações políticas e novos sujeitos políticos?

Talvez uma boa linha de investigação tenha sido lançada por Anderson, quando afirmou que a nação é uma comunidade imaginada. Os meios de comunicação foram fundamentais para a constituição da idéia moderna de nação. A partir dessa perspectiva, Ribeiro (2000:469) defende que, assim como “Bene-

dict Anderson mostrou, retrospectivamente, a importância do capitalismo literário para a criação de uma comunidade imaginada que evoluiria para tornar-se uma nação”, o “capitalismo eletrônico-informático” seja visto como “o ambiente necessário para o desenvolvimento de uma transnação”.

A emergência de uma “comunidade transnacionalmente imaginada”, nos dizeres de Ribeiro, exige o aparecimento de lealdades superiores às dos Estados Nacionais, forjadas a partir do ciberespaço. Nesse contexto, Poster (2003:329) vê a possibilidade de surgimento de uma espécie de cidadão planetário: “O *net*-cidadão pode ser a figura formativa num novo tipo de relação política, que partilha a lealdade à nação com a lealdade à Internet e aos espaços políticos planetários que ela inaugura”.

● Comunicação, tecnologia e mito da neutralidade

Nesse cenário de globalização e transnacionalidade, o problema da cidadania coloca-nos diante da necessidade de enfrentarmos a discussão sobre o papel das comunicações e das tecnologias da informação nos processos de mudança e permanência das relações sociais. Wolton (2003:32) escreve:

Se uma tecnologia da comunicação desempenha o papel essencial, é porque simboliza ou catalisa uma ruptura radical da ordem cultural ocorrendo simultaneamente na sociedade. Não foi a imprensa que, por si, transformou a Europa, mas sim a ligação entre esta e o profundo movimento que subverteu o poder da Igreja Católica.

Para Wolton, as tecnologias de informação e os meios de comunicação não criam revoluções; ao contrário, são utilizados como instrumentos pelos processos revolucionários ou mudancistas. A revolução industrial não criou o capitalismo, mas, sem dúvida alguma, o domínio da tecnologia da máquina assegurou a primazia sobre o processo de

apropriação da riqueza produzida, e esse domínio econômico gerou mais poder sobre a sociedade. Os capitalistas não poderiam impor suas relações de produção, se não incorporassem a forma mais produtiva e avançada de geração de bens materiais.

Wolton vê, nas promessas em torno das tecnologias da informação, as mesmas ilusões que geraram prognósticos otimistas para os impactos da TV, do rádio, do satélite ou do cabo sobre o convívio humano. O teórico francês não percebeu que a TV e todas as formas do paradigma de difusão não têm relação com as tecnologias da informação. Estas são mais do que formas de comunicação intensa e múltipla: são também tecnologias da inteligência (Lévy, 1999) que ampliam as possibilidades de transformar informações em conhecimento. São tecnologias que reivindicam um comportamento interativo e se baseiam na proliferação da cópia. Permitem fundir sons e imagens e estas a textos, sendo multidirecionais e capazes de armazenar bilhões de dígitos na mesma máquina receptora e transmissora de mensagens.

Ao afirmar que “a técnica não é suficiente para mudar a comunicação na sociedade”, Wolton pode estar desconsiderando dois importantes elementos: um histórico e outro teórico. Primeiro, a tecnologia da informação nasceu no âmbito do cálculo e do processamento de dados. Somente depois é que o computador tornou-se uma ferramenta de comunicação. De um projeto militar no cenário da Guerra Fria, o paradigma da computação em rede surgiu e foi reconfigurado inúmeras vezes por cientistas, *hackers* e pensadores da contracultura californiana (Castells, 2003). Assim surgiu a Internet real, tal como a conhecemos hoje. É inegável que sua expansão está mudando a face das comunicações no planeta. E a comunicação em rede é completamente distinta do broadcasting.

Segundo, talvez a insistência de Wolton (2003) em afirmar que a tecnologia não muda a sociedade guarde a concepção de que as tecnologias são socialmente neutras. Técnicas, quando inventadas, sempre guardam deci-

sões de quem as criou. Muitas delas podem ser reconfiguradas, outras têm o uso ambíguo, como a Internet, mas nunca são criadas sem objetivos, de modo neutro. É exatamente esta a questão que aqui discuto. Decisões sobre a arquitetura das redes e seus protocolos estão sendo tomadas por engenheiros, mas têm grande impacto social e podem limitar ou ampliar a liberdade da comunicação entre as pessoas. São decisões de grande impacto público e, portanto, adquirem relevância política, mesmo que tenham sido tomadas por comitês técnicos.

Considerar que determinadas tecnologias guardam potenciais revolucionários não significa, também, assumir a proposta de McLuhan. Mattelart criticou a supremacia que McLuhan dava ao meio. Sem dúvida, o meio condiciona, mas dificilmente poderá determinar os conteúdos. São visíveis os exageros de McLuhan quando advogou que “o grande abalo que rompeu o corpo da comunicação e a desmembrou teve lugar na Idade Média. Se a Igreja perdeu posição nessa época, se ela aí perdeu sua unidade mística, foi por causa da tecnologia” (Mattelart, 2004:103). Por outro lado, é necessário reconhecer que a invenção de Gutenberg viabilizava a proposta de doutrinadores da Reforma que queriam romper com os intermediários entre o homem e Deus, entre a portador da fé e os escritos sagrados. A impressão de tipos móveis “baniu o estilo de vida comum em favor de uma comunidade massiva onde cada indivíduo pode se tornar um leitor e onde a leitura se torna uma experiência privada” (Mattelart, 2004:103).

Em outro texto mais recente, Wolton parece reconhecer a magnitude e a complexidade da comunicação em rede e aponta um problema que indica a necessidade da deliberação pública sobre os caminhos da comunicação mediada por computador, principalmente a Internet: “É no que o tema da sociedade da informação é perverso: ele homogeneiza tudo e faz desaparecer o homem por detrás dos fluxos de informação. Numa economia do signo, tudo é possível. Cabe en-

tão ao homem inventar seus próprios limites” (Wolton, 2004:155).

● **Concentração de poder e cultura *hacker***

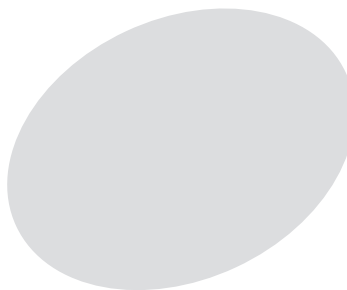
Carlos Afonso, um dos pioneiros da Internet no Brasil, ao comentar o debate sobre a governança da Internet, na Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, ocorrida em duas fases, Genebra, em 2003, e Túnis, em 2005, afirmou:

Os equívocos de alguns participantes do debate global vão desde acreditar que o tráfego de conteúdo passa pelo sistema de servidores-raiz até pensar que as funções de governança da Internet como um todo deveriam estar sob a alçada da UIT (União Internacional das Telecomunicações). A ICANN também costuma ser apresentada como uma organização global, o que é verdade apenas numa pequena parte e, em termos legais, não o é de forma alguma. A ICANN está sujeita às leis federais dos Estados Unidos e às leis do estado da Califórnia, e o seu poder de governança da Internet está limitado por vários contratos e por um Memorando de Entendimento (ou MoU, na sigla em inglês) envolvendo o governo dos EUA, a ICANN e a principal operadora do sistema global de nomes de domínio, uma empresa privada chamada Verisign (Afonso, 2005:11).

O que mais chama a atenção na crítica de Afonso não é a ignorância de alguns participantes, mas o grande poder do governo norte-americano sobre um dos órgãos técnicos que definem regras da comunicação em rede. Por outro lado, esse poder não está apenas no contexto da governança da Internet, pois uma sociedade em rede ou informacional exige um conjunto de intermediários e de decisões técnicas de enorme impacto sócio-planetário.

A concentração de poder comunicacional na sociedade da informação poderá ser muito maior do que a ocorrida com a mídia de massas na sociedade industrial. No ano de 2002, mais de 90% dos computadores pessoais do mundo utilizavam o sistema operacional de

uma única empresa norte-americana, a Microsoft. O sistema operacional é o principal programa de uma máquina de processar informações. Ele define como a máquina deve agir, como deve alocar a memória, que tipos de programas podem ou não podem ser instalados nela, entre outras funções. “Por dominar a linguagem básica dos computadores, esta empresa também passou a dominar o mercado de navegadores web (*browser*), uma vez que passou a vender o *browser* junto com seu sistema operacional, desbancando todos os outros existentes” (Silveira, 2002:157).



A Internet venceu tentativas de apropriação privada de seus elementos principais exatamente pela forte influência dos hackers em seus processos vitais

Poster (2003:322) alerta-nos que a saída para a democratização da sociedade informacional está “na construção de novas estruturas políticas fora do Estado-nação em colaboração com as máquinas”. Seria necessária a formação de um movimento de opinião pública planetário, transnacional, no ciberespaço, a partir da comunicação mediada por computadores, pois sem tal articulação não há como criar processos decisórios mundiais. Poster acredita que “a nova ‘comunidade’ não será uma réplica de uma *ágora*, mas será mediada por máquinas de informação. Portanto, o exigido é uma doutrina dos direitos da interface homem/máquina” (2003:322).

Para construirmos a idéia de novos direitos de caráter planetário, será fundamental observarmos a cultura *hacker*, que esteve presente desde o nascimento e em toda a expansão da comunicação baseada nas redes informacionais. A Internet evoluiu aberta, vencendo tentativas de apropriação privada

de seus elementos principais, exatamente pela forte influência dos *hackers* em seus processos vitais. A cultura *hacker* também está escrevendo uma das mais contundentes críticas à opacidade dos códigos e ao bloqueio do fluxo de conhecimento tecnológico na sociedade da informação. Dela nasceram movimentos como o do *software* livre e fenômenos como a maior enciclopédia do mundo, a wikipedia.

Ao estudar a cultura *hacker*, o filósofo finlandês Pekka Himanen (2001:126) escreveu:

A ética de trabalho dos *hackers* consiste em combinar paixão com liberdade, e foi essa a parte da ética dos *hackers* cuja influência foi sentida com maior intensidade. (...) um terceiro e crucial aspecto da ética dos *hackers* é a atitude dos *hackers* em relação às redes, ou seja, é a sua ética da rede, que é definida pelos valores da atividade e do cuidar. Atividade, nesse contexto, envolve a completa liberdade de expressão em ação, privacidade para proteger a criação de um estilo de vida individual, e desprezo pela

passividade frente à procura pela paixão individual. Cuidar significa aqui a preocupação com o próximo como um fim em si mesmo e um desejo de libertar a sociedade virtual da mentalidade da sobrevivência que tão facilmente resulta de sua lógica.

Os *hackers* do movimento de *software* livre estão enfrentando as companhias que buscam monopolizar no planeta o controle dos intermediários da comunicação (*softwares*, códigos e protocolos da comunicação em rede). Essas companhias alegam que seus direitos de propriedade estão acima de todos os demais direitos, inclusive da liberdade de conhecer, do uso justo de uma obra protegida pelo *copyright*, do direito à privacidade, à segurança e ao anonimato. Enfim, estamos em um novo terreno. Dele emana a reivindicação de novos direitos, direitos de comunicação, de liberdade de expressão e da possibilidade democrática de tomar decisões em uma sociedade em rede, virtual ou ciberespacial. O debate mal começou.

Referências

- AFONSO, Carlos. "Governança da Internet: uma análise no contexto do processo da CMSI". In: AFONSO, Carlos (org.). *Governança da internet: contexto, impasses e caminhos*. Rio de Janeiro: RITS, 2005.
- BARLOW, John Perry. *A declaration of the Independence of Cyberspace*. 1986. Disponível em <http://homes.eff.org/~barlow/Declaration-Final.html>. Acessado em março de 2006.
- CASTELLS, Manuel. *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2003.
- GORZ, André. *O imaterial: conhecimento, valor e capital*. São Paulo: Annablume, 2005.
- GUARINELLO, Norberto Luiz. "Cidades-estado na Antigüidade clássica". In: *História da cidadania* / organização: Jaime Pinsky, Carla Bassanezi Pinsky. São Paulo: Contexto, 2003.
- HARAWAY, Donna J. "Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX". In: *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2000. (Coleção Estudos Culturais, 5)
- HIMANEN, Pekka. *A ética dos hackers e o espírito da era da informação: a importância dos exploradores da era digital*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- LEMOS, André. "Cibercultura. Alguns pontos para compreender a nossa época". In: *Olhares sobre a cibercultura*. LEMOS, André e CUNHA, Paulo (orgs.). Porto Alegre: Sulina, 2003.
- LESSIG, Lawrence. *Cultura livre: como a grande mídia usa a tecnologia e a lei para bloquear a cultura e controlar a criatividade*. São Paulo: Trama, 2005.
- LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- MAN, John. *A revolução de Gutenberg*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
- MARSHALL, Thomas H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MATTELART, Armand. "A era da informação: gênese de uma denominação descontrolada". In: *A genealogia do virtual: comunicação, cultura e tecnologias do imaginário*. MARTINS, Menezes e Francisco; MACHADO, Juremir (orgs.). Porto Alegre: Sulina, 2004.
- POSTER, Mark. "Cidadania, mídia digital e globalização". In: *Por uma outra comunicação*. MORAES, Dênis de (org.). Rio de Janeiro: Record, 2003.
- RHEINGOLD, Howard. *A comunidade virtual*. Lisboa: Gradiva, 1996.
- RIBEIRO, Gustavo Lins. "Política cibercultural: ativismo político à distância na comunidade transnacional imaginada-virtual". In: *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina e ESCOBAR, Arturo (orgs.). Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- SELAIMEN, Graciela; LIMA, Paulo H. *Cúpula mundial sobre a sociedade da informação: um tema de todos*. Rio de Janeiro: RITS, 2004.
- SILVEIRA, Sergio Amadeu. O mundo da cúpula da informação. *Revista Comunicare*. Centro Interdisciplinar de Pesquisa da Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero, vol. 2, n.2, 2º semestre. São Paulo: Faculdade de Comunicação Cásper Líbero, 2002.
- VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- WEISSBERG, Jean-Louis. "Paradoxos da telenformática". In: *Tramas da rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas de comunicação*. PARENTE, André (org.) Porto Alegre: Sulina, 2004.
- WERBACH, Kevin. 2003. *Radio revolution: the coming age of unlicensed wireless*. Washington, DC: New America Foundation, Public Knowledge. Disponível em www.newamerica.net/index.cfm?pg=article&DocID=1427. Acessado em dezembro de 2005
- WOLTON, Dominique. *Internet, e depois? uma teoria crítica das novas mídias*. Porto Alegre: Sulina, 2003.
- _____. *Pensar a internet*. In: *A genealogia do virtual: comunicação, cultura e tecnologias do imaginário*. MARTINS, Francisco Menezes e SILVA, Juremir Machado da (orgs.). Porto Alegre: Sulina, 2004.
- Sites:
Electronic Frontier Foundation: www.eff.org
Electronic Privacy Information Center: www.epic.org
Free Software Foundation: www.fsf.org
Global Internet Liberty Campaign: www.gilc.org
SAFERNET: www.safernet.org.br